



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

BASE DE CONHECIMENTO

ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS E COMENDAS

QUE ATIVIDADE É?

Processo destinado ao requerimento de concessão de títulos honoríficos e comendas concedidas por órgãos colegiados da Universidade.

No âmbito da Reitoria, o Conselho Universitário concede os seguintes títulos ou comenda:

- Professor Emérito;
- Técnico-Administrativo Emérito;
- Professor *Honoris Causa*;
- Doutor *Honoris Causa*;
- Medalha Minerva do Mérito Acadêmico.

QUEM FAZ?

Os títulos podem ser propostos por iniciativa de qualquer integrante da comunidade universitária ao respectivo colegiado, respeitando-se as exigências para a concessão pretendida.

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

* Fluxo para concessão de títulos pelo Conselho Universitário (para demais títulos ou comendas, consulte a Unidade ou Órgão Suplementar responsável pela concessão):

Passo	Seção/Divisão/Ator	Procedimento
1	Proponente	<p>Inicia o processo inserindo folha de informação contendo a proposta de outorga do título honorífico e a encaminha ao colegiado da Unidade (ou Órgão Suplementar).</p> <p>No caso de professores deverão constar:</p> <ul style="list-style-type: none">a) relação de títulos do indicado;b) relação de suas obras;c) explicitação das razões que justifiquem a solicitação. <p>No caso de técnicos-administrativos deverão constar:</p> <ul style="list-style-type: none">a) memorial descritivo com detalhamento do trabalho desenvolvido e a justificativa para a indicação;b) proposição minuciosamente justificada, discutida e aprovada por órgão colegiado de Unidade ou, no caso de vinculação à Administração Central, pelo CSCE; ec) relatório emitido pela Pró-Reitoria de Pessoal contendo histórico das avaliações institucionais de desempenho do servidor.

2	Colegiado	<p>Indica parecerista, que deverá incluir documento interno “Parecer” com manifestação favorável ou desfavorável à concessão, sendo submetido, ao fim, à deliberação de seus integrantes, em reunião.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caso deferida a proposta, encaminha o processo com Folha de Informação assinada pelo Diretor da Unidade ou ata da reunião do colegiado em que foi aprovada a concessão, para apreciação pelo respectivo Conselho de Centro. <p>Obs.: A concessão de títulos honoríficos pelo Conselho Universitário exige a aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do colegiado da Unidade (ou Órgão Suplementar).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caso indeferida a proposta, devolve o processo ao proponente para ciência e arquivamento (Unidade/ArquivoSEI)
3	Conselho de Centro	<p>Indica parecerista, que deverá incluir documento interno “Parecer” com manifestação favorável ou desfavorável à concessão, sendo submetido, ao fim, à deliberação de seus integrantes, em reunião.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caso deferida a proposta, encaminha o processo com Folha de Informação assinada pelo Decano ou ata da reunião do colegiado em que foi aprovada a concessão à Secretaria dos Órgãos Colegiados (GR/SOC) para apreciação do Consuni. • Caso indeferida, devolve o processo ao proponente para ciência e arquivamento (Unidade/ArquivoSEI).
4	Conselho Universitário	<p>Submete à Comissão de Ensino e Títulos (GR/SOC/CONSUNI/CET) para indicação de parecerista, que deverá incluir documento interno “Parecer” com manifestação favorável ou desfavorável à concessão, sendo submetido posteriormente ao plenário do colegiado para deliberação.</p>
6	Secretaria dos Órgãos Colegiados	<p>Insera a Decisão no processo, devolvendo-o à unidade de origem, para ciência e providências relacionadas à outorga do título, em caso de aprovação da proposta, e arquivamento.</p>
7	Proponente	<p>Toma ciência da decisão e arquiva o processo em Unidade/ArquivoSEI.</p>

O processo deverá ser classificado como público e os demais documentos analisados de forma individual quanto à necessidade de restrição.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

Instruções sobre títulos e comendas concedidas pelo Conselho Universitário:

- O título de Professor Emérito é privativo de professores da UFRJ, titulares, aposentados, cujos serviços no magistério tenham sido considerados de excepcional relevância para esta Universidade.
- São condições para a concessão do título de Técnico-Administrativo Emérito: ter se aposentado como Técnico-Administrativo em Educação pela UFRJ; ter contribuído de modo singular e efetivo ao cumprimento das atividades fins e à afirmação de seu espírito e caráter públicos da UFRJ; e ter se pautado por conduta ética e moralidade compatível no exercício da função pública.
- O título de Doutor *Honoris Causa* poderá ser concedido a personalidades nacionais e estrangeiras de alta expressão.
- O título de Professor *Honoris Causa* só poderá ser atribuído a quem for professor ou tiver efetivamente exercido o magistério e **não integre o quadro docente da Universidade**, devendo ser concedido excepcionalmente, e por unanimidade de votos favoráveis dos presentes à sessão do Conselho em que for examinada a proposta.

- A Medalha Minerva do Mérito Acadêmico poderá ser concedida aos professores da UFRJ e de outras instituições, que tenham se destacado por seu empenho e pela relevância acadêmica do seu trabalho de ensino, pesquisa e extensão.
- Não podem ser concedidos à mesma pessoa dois títulos honoríficos.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

Para a concessão do título de Professor Emérito ou Professor *Honoris Causa* deverão ser incluídos:

- relação de títulos do indicado;
- relação de suas obras;
- explicitação das razões que justifiquem a solicitação.

Para a concessão do título de Técnico-Administrativo Emérito deverão ser incluídos:

- memorial descritivo com detalhamento do trabalho desenvolvido e a justificativa para a indicação;
- proposição minuciosamente justificada, discutida e aprovada por órgão colegiado de Unidade ou, no caso de vinculação à Administração Central, pelo CSCE; e
- relatório emitido pela Pró-Reitoria de Pessoal contendo histórico das avaliações institucionais de desempenho do servidor.

Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos em consulta à Secretaria dos Órgãos Colegiados, por intermédio do endereço soc@reitoria.ufrj.br.

QUAL É A BASE LEGAL?

- [Resolução nº 01/1994 – Consuni/UFRJ](#) - Normas para a Concessão de Títulos Honoríficos da UFRJ
- [Resolução nº 08/2006 – Consuni/UFRJ](#) - Disciplina a concessão de título honoríficos a Técnico-Administrativo em Educação
- [Resolução nº 13/2011 – Consuni/UFRJ](#) - Institui a Medalha Minerva do Mérito Acadêmico
- [Regimento do Conselho Universitário \(Arts. 59 a 63\)](#) – Da Concessão de Títulos Honoríficos